



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV E HELANA LÚCIA NEIVA CAETANO DE SOUZA.

I - LOCATÁRIO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-MG- PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Américo Macedo, nº 47, Paracatu, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF nº 04 813 860/0001-03, neste ato representado pelo Superintendente Executivo, o Senhor Geraldo Batista Filho, brasileiro, CPF 760.709.726-00, RG-M-5.011.469, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2021.

II - LOCADOR: Helana Lúcia Neiva Caetano de Souza, brasileira, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Bijos, 85, Bairro: Alto do Córrego, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 510.980.086-34, portadora do RG nº 1.736.030.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2016, referente a Locação de Imóvel localizado na Rua Américo Macêdo, 47, Centro, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação da vigência do Contrato, por mais **01 (um) mês**, contados a partir de **01/09/2022**, com vencimento em **01/10/2022**, nos termos da Cláusula Primeira;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1. Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o **valor total** deste Termo é de **R\$ R\$ 5.826,97** (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), para cobrir as despesas relativas ao período de **01/09/2022 a 01/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária: **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.36.14**, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Primeira do Contrato nº 011/2016 e nos documentos juntados ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, assim estabelecido, a Associação Mineira de Municípios - AMM, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Italo

Souza



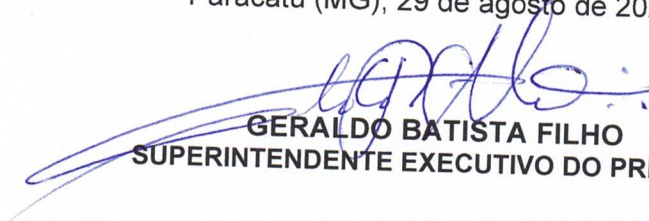
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

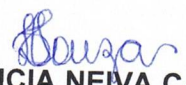
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Paracatu (MG), 29 de agosto de 2022.


GERALDO BATISTA FILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV


HELANA LÚCIA NEIVA CAETANO DE SOUZA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Amiel de Souza CPF: 086.557.216-03
Nome: Yago Fernando Mendes CPF: 121.000.846-74